



PREFEITURA DE
MIRADOR

PORTARIA Nº 0163/2018

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade Municipal**, para a servidora comissionada Senhora **DEIZE CRISTINA JUVENAL**, portadora do RG nº. 10.082.924-0, CPF nº. 071.578.149-94, no período de 21 de agosto de 2018 à 19 de outubro de 2018, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivado nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 22 de outubro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2018, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal